



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



Município de Ouro

Data de Fundação – 07/04/1963

População: 7.371 habitantes (IBGE - 2010)

PIB: 77,84 (em milhões)
(IBGE - 2008)



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO | 4 |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA..... | 5 |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário | 6 |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário | 6 |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias | 7 |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA | 14 |
| 4.1. Situação Patrimonial..... | 14 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro..... | 15 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira | 16 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES | 19 |
| 5.1. Saúde | 19 |
| 5.2. Ensino..... | 21 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências | 21 |
| 5.2.2. FUNDEB..... | 22 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) | 24 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município | 24 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo | 26 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo | 27 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO | 28 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA..... | 29 |
| 8. OUTRA RESTRIÇÃO | 31 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 | 31 |
| CONCLUSÃO..... | 31 |
| ANEXO..... | 33 |
| APÊNDICE 1 | 34 |
| APÊNDICE 2 | 35 |
| APÊNDICE 3 | 36 |

| | |
|---------------------|--|
| PROCESSO | PCP 11/00211346 |
| UNIDADE | Município de Ouro |
| RESPONSÁVEL | Sr. Neri Luiz Miqueloto - Prefeito Municipal |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 |
| RELATÓRIO N° | 5200/2011 |

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ouro, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ouro, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 13/10/2011.

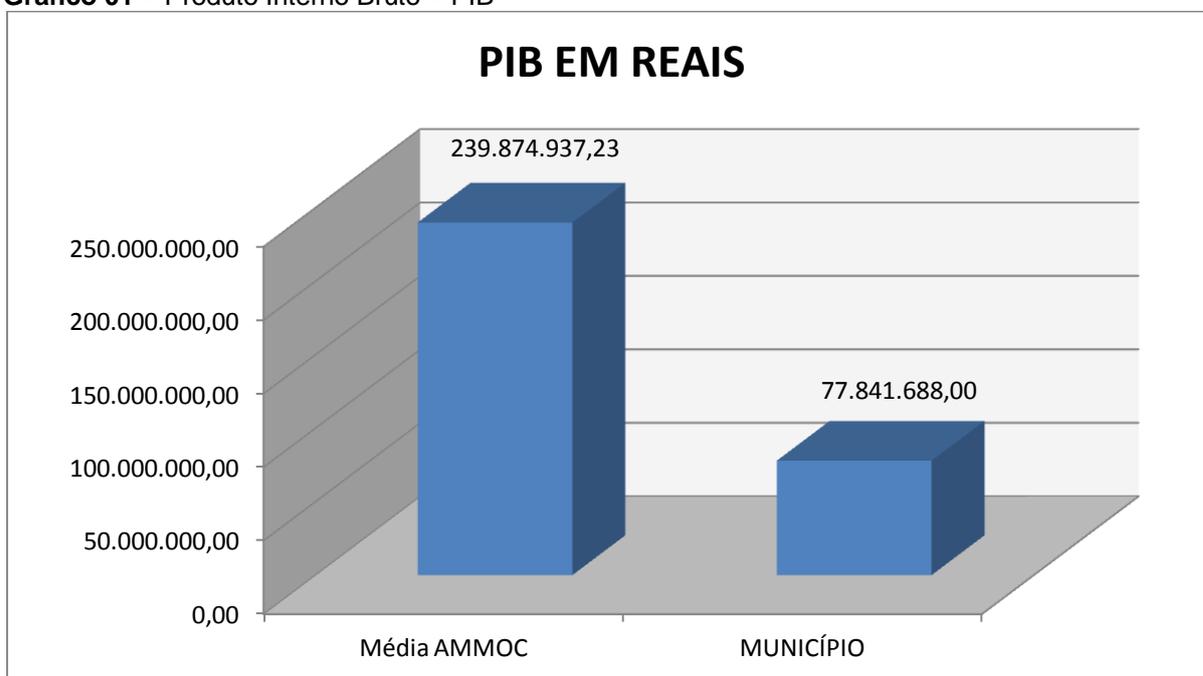
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O nome “Ouro” vem dos trigais dourados da região, colonizada por descendentes de italianos. Com a implantação da ferrovia Paraná-Santa Catarina, depois Rede Ferroviária Federal S/A, imigrantes vindos do Rio Grande do Sul instalaram-se no meio-oeste de Santa Catarina. Ouro desmembrou-se de Capinzal em 23 de janeiro de 1963 e foi instalado oficialmente no dia 07 de abril do mesmo ano. Os armazéns, como eram chamados, comercializavam gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos trabalhadores da ferrovia e suas famílias - essa foi a primeira atividade econômica do lugar. Paralelamente, desenvolvia-se a criação e abate de gado e de suínos, dando suporte ao comércio, que prosperou com a fixação das famílias, após a conclusão da ferrovia. A boa infra-estrutura para escoamento da produção agrícola foi responsável pela instalação das Indústrias Reunidas Ouro, estimulando a atividade econômica. Hoje, o município é destaque em nível estadual na produção de suínos e aves e também devido ao grande número de propriedades rurais.

O Município de Ouro tem uma população estimada em 7.371² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 77.841.688,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.713,14, considerando uma população estimada em 2008 de 7.266 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

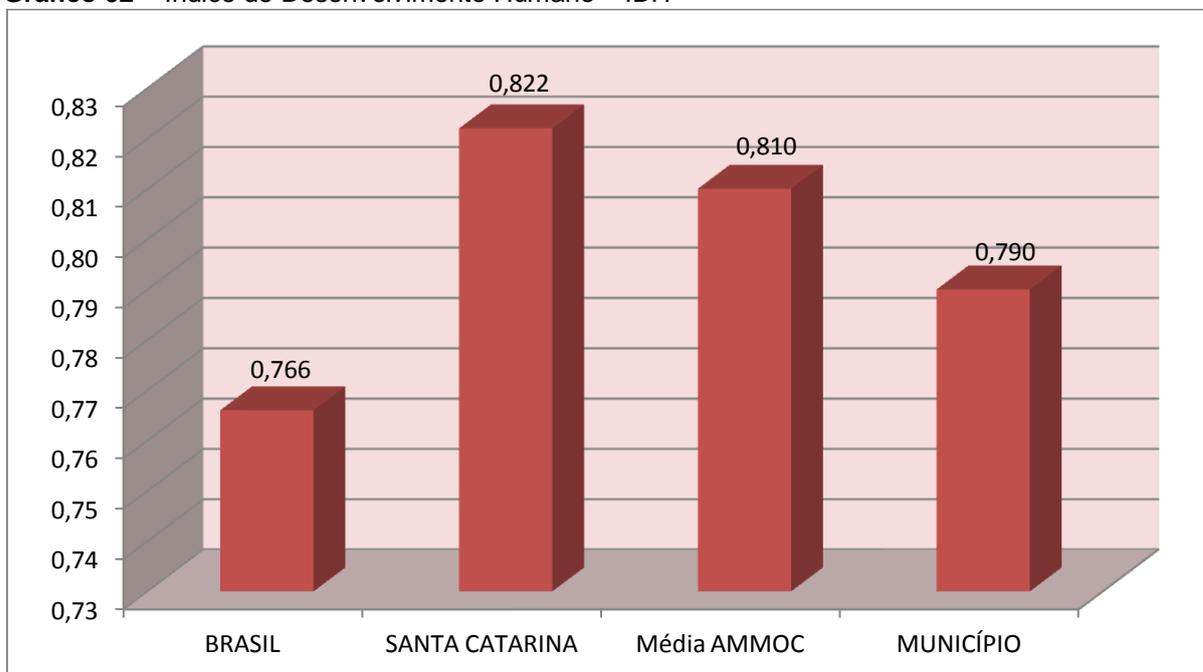
² IBGE - 2010

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Ouro encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

| LEIS | | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 11.950.800,00 |
|------|-------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA | 2.234 | 29/05/2009 | | |
| LDO | 2.240 | 28/08/2009 | DESPESA FIXADA | 11.950.800,00 |
| LOA | 2.241 | 27/10/2009 | | |

3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

| Descrição | Previsão/Autorização | Execução | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA | 11.950.800,00 | 11.816.085,41 | 98,87 |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 14.857.749,73 | 11.455.500,94 | 77,10 |
| Superávit de Execução Orçamentária | | 360.584,47 | |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 12.509,24 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se a cancelamento de Restos a Pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 360.584,47**, correspondendo a **3,05%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 360.584,47, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 360.584,47 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais-equilíbrio de R\$ 0,00.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Ouro nos últimos 5 anos:

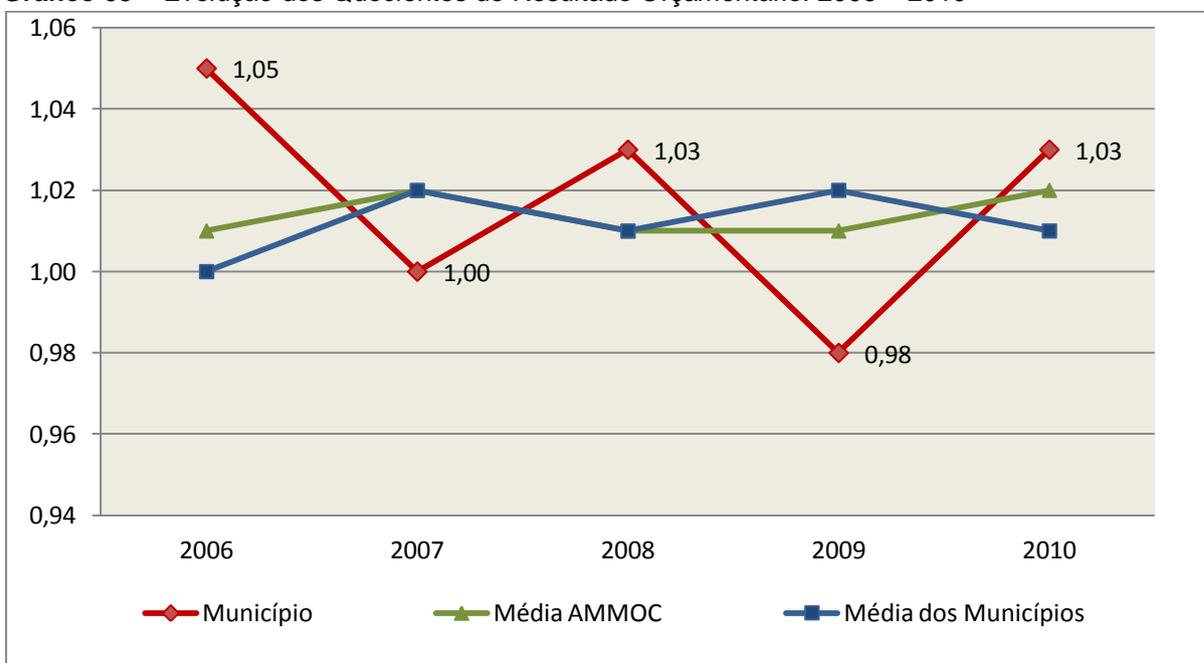
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

| ITENS / ANO | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 | Receita realizada | 7.935.551,70 | 8.057.116,82 | 9.929.345,02 | 10.327.887,07 | 11.816.085,41 |
| 2 | Despesa executada | 7.590.252,84 | 8.037.730,16 | 9.661.418,86 | 10.561.636,33 | 11.455.500,94 |
| QUOCIENTE | | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| Resultado Orçamentário (1÷2) | | 1,05 | 1,00 | 1,03 | 0,98 | 1,03 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 11.816.085,41**, equivalendo a **98,87%** da receita orçada.

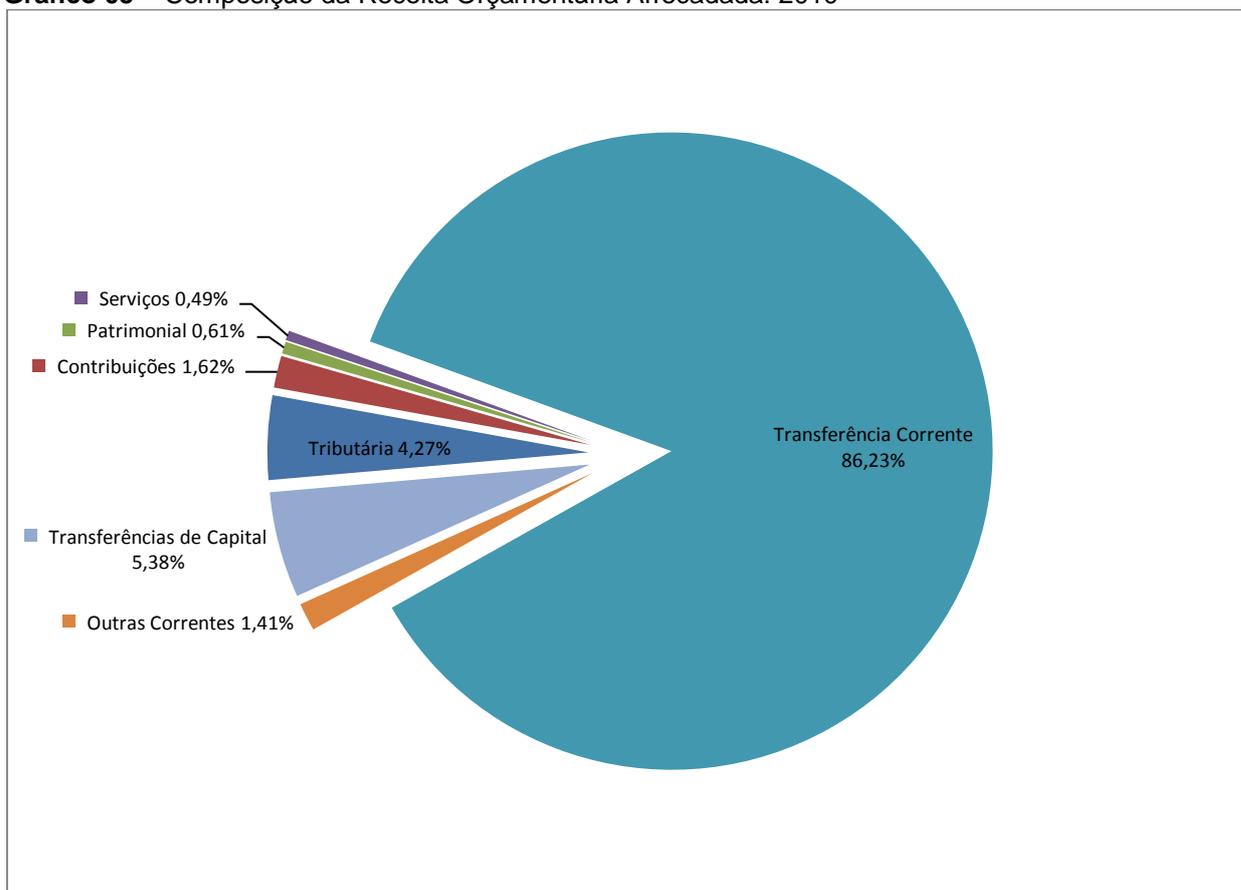
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

| RECEITA POR ORIGEM | PREVISÃO | ARRECADAÇÃO | % ARRECADADO |
|---------------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Receita Tributária | 400.000,00 | 504.088,16 | 126,02 |
| Receita de Contribuições | 170.000,00 | 191.225,60 | 112,49 |
| Receita Patrimonial | 23.000,00 | 72.181,75 | 313,83 |
| Receita de Serviços | 24.000,00 | 57.490,66 | 239,54 |
| Transferência Corrente | 8.302.500,00 | 10.188.998,23 | 122,72 |
| Outras Receitas Correntes | 36.000,00 | 166.951,01 | 463,75 |
| Operações de Crédito | 651.000,00 | - | - |
| Alienação de Bens | 85.000,00 | - | - |
| Transferências de Capital | 2.259.300,00 | 635.150,00 | 28,11 |
| TOTAL DA RECEITA | 11.950.800,00 | 11.816.085,41 | 98,87 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010

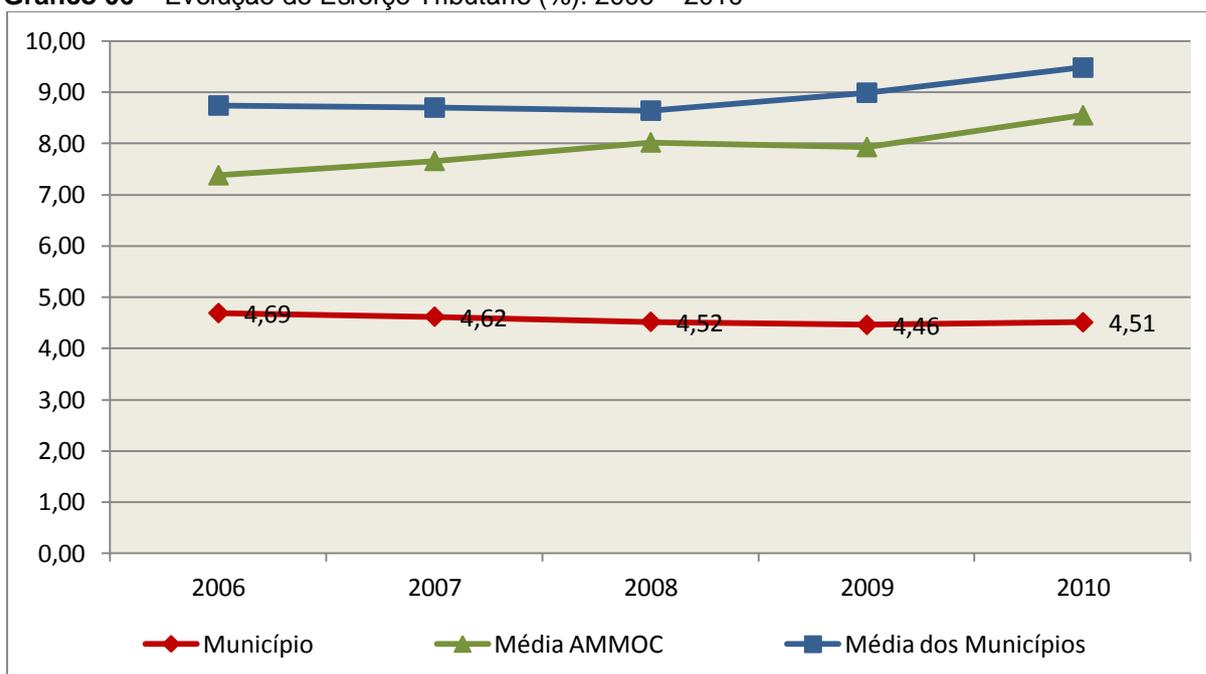


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **86,23%**, está concentrada na transferência corrente.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

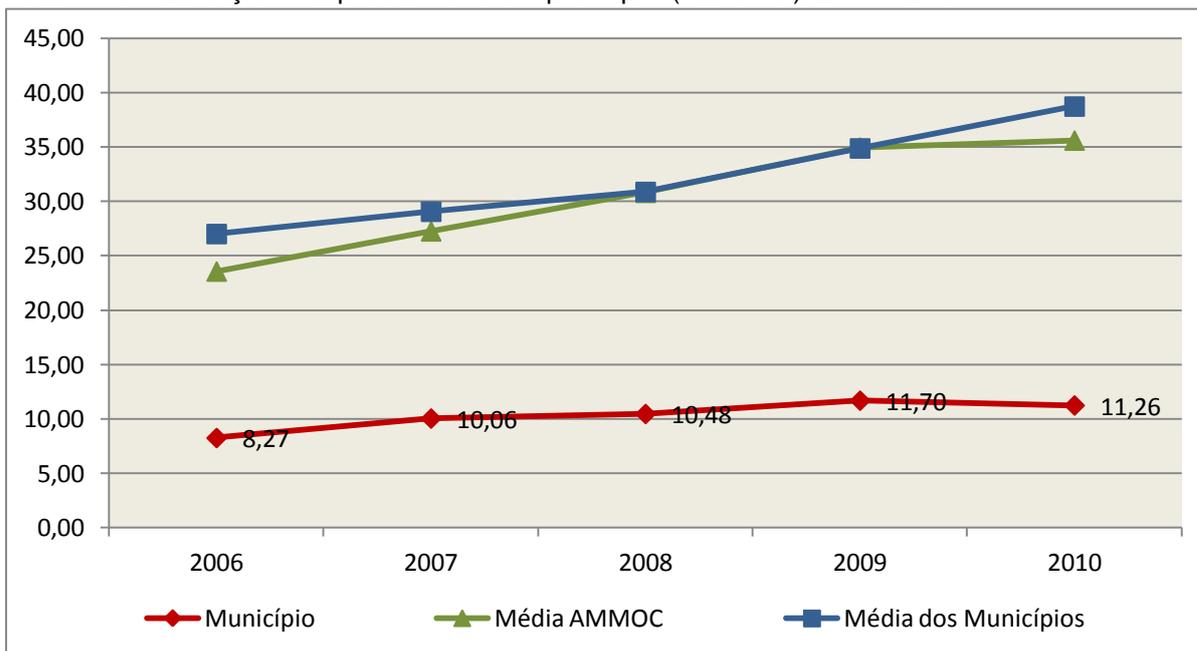


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

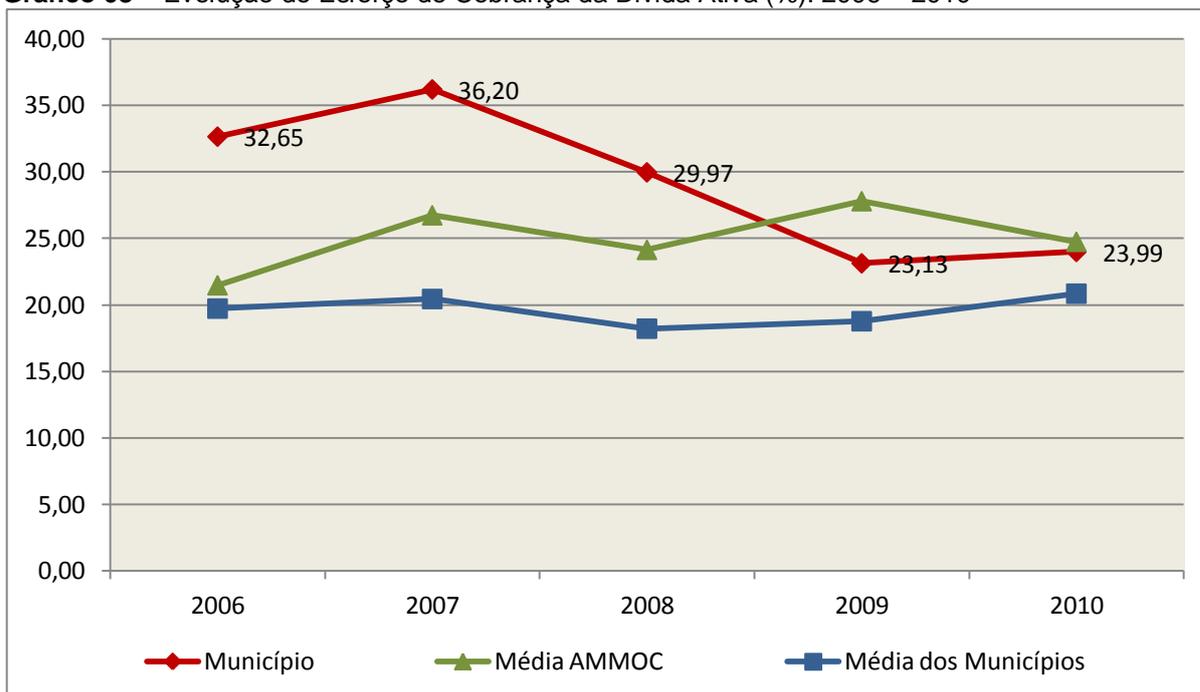
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 63.811,31 | 24.568,76 | 0,00 | 0,00 | 15.310,87 | 0,00 | 73.069,20 |

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

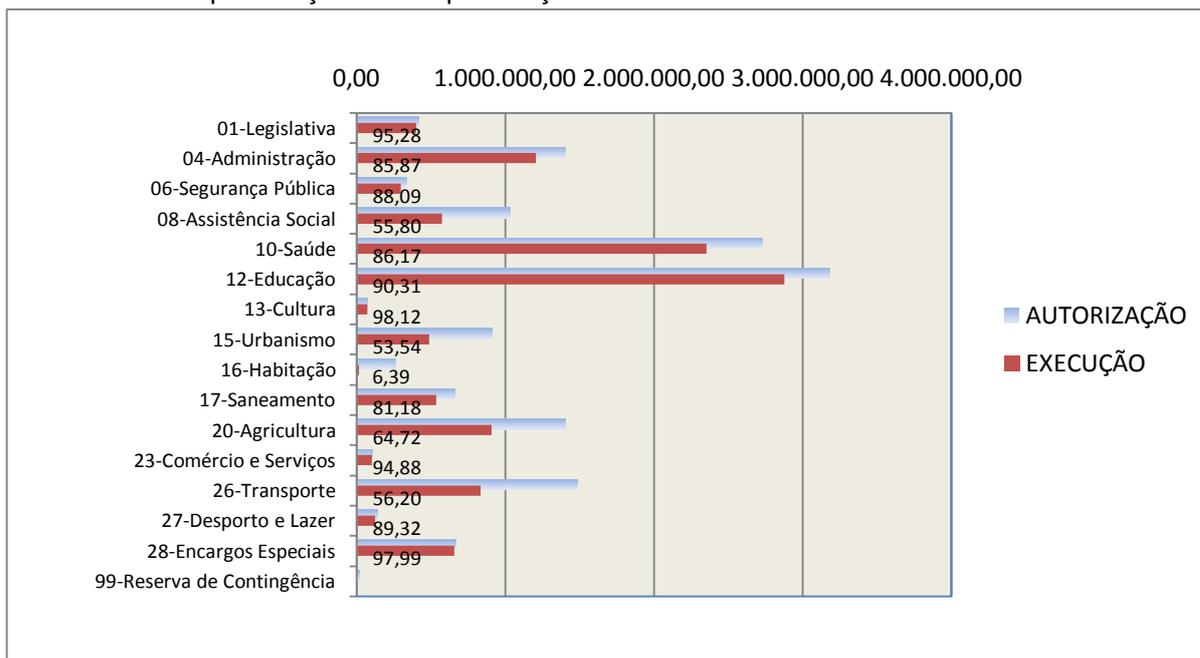
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$) | EXECUÇÃO ² (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 01-Legislativa | 420.000,00 | 400.170,85 | 95,28 |
| 04-Administração | 1.406.411,45 | 1.207.733,26 | 85,87 |
| 06-Segurança Pública | 338.179,22 | 297.907,54 | 88,09 |
| 08-Assistência Social | 1.031.960,52 | 575.876,31 | 55,80 |
| 10-Saúde | 2.730.285,92 | 2.352.568,33 | 86,17 |
| 12-Educação | 3.184.950,96 | 2.876.321,57 | 90,31 |
| 13-Cultura | 74.665,08 | 73.263,77 | 98,12 |
| 15-Urbanismo | 912.719,05 | 488.695,04 | 53,54 |
| 16-Habitação | 267.079,45 | 17.079,45 | 6,39 |
| 17-Saneamento | 661.205,61 | 536.736,19 | 81,18 |
| 20-Agricultura | 1.404.388,52 | 908.922,96 | 64,72 |
| 23-Comércio e Serviços | 107.368,72 | 101.869,53 | 94,88 |
| 26-Transporte | 1.488.082,71 | 836.376,07 | 56,20 |
| 27-Desporto e Lazer | 140.452,52 | 125.447,98 | 89,32 |
| 28-Encargos Especiais | 670.000,00 | 656.532,09 | 97,99 |
| 99-Reserva de Contingência | 20.000,00 | - | - |
| TOTAL DA DESPESA | 14.857.749,73 | 11.455.500,94 | 77,10 |

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 01-Legislativa | 241.299,44 | 255.441,79 | 268.116,49 | 298.010,96 | 400.170,85 |
| 04-Administração | 809.740,18 | 906.566,85 | 935.493,94 | 1.210.659,34 | 1.207.733,26 |
| 06-Segurança Pública | 202.085,64 | 211.353,39 | 195.998,75 | 242.990,65 | 297.907,54 |
| 08-Assistência Social | 233.203,84 | 426.447,78 | 363.777,21 | 460.062,97 | 575.876,31 |
| 10-Saúde | 1.515.799,53 | 1.705.987,80 | 1.915.742,91 | 2.024.749,80 | 2.352.568,33 |
| 12-Educação | 2.144.631,24 | 2.041.612,28 | 2.262.914,77 | 2.722.938,72 | 2.876.321,57 |
| 13-Cultura | 31.284,19 | 60.625,09 | 83.735,28 | 67.343,57 | 73.263,77 |
| 15-Urbanismo | 397.462,40 | 587.562,17 | 875.933,99 | 998.908,36 | 488.695,04 |
| 16-Habituação | 11.032,33 | 15.318,81 | 65.122,64 | 4.253,09 | 17.079,45 |
| 17-Saneamento | 110.438,91 | 140.000,00 | 143.800,00 | 153.164,30 | 536.736,19 |
| 20-Agricultura | 831.515,50 | 529.774,97 | 779.612,76 | 622.737,02 | 908.922,96 |

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 22-Indústria | 1.100,00 | - | - | - | - |
| 23-Comércio e Serviços | 30.161,19 | 33.148,77 | 50.396,20 | 62.967,42 | 101.869,53 |
| 26-Transporte | 568.952,82 | 715.723,12 | 1.218.909,21 | 979.545,04 | 836.376,07 |
| 27-Desporto e Lazer | 99.606,11 | 73.513,65 | 91.522,46 | 58.866,57 | 125.447,98 |
| 28-Encargos Especiais | 361.939,52 | 334.653,69 | 410.342,25 | 654.438,52 | 656.532,09 |
| TOTAL DA DESPESA REALIZADA | 7.590.252,84 | 8.037.730,16 | 9.661.418,86 | 10.561.636,33 | 11.455.500,94 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos) | Valor (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano | 83.019,43 | 0,81 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 185.682,92 | 1,80 |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza | 55.954,18 | 0,54 |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 86.249,53 | 0,84 |
| Cota do ICMS | 5.102.365,89 | 49,50 |
| Cota-Parte do IPVA | 466.854,87 | 4,53 |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação | 168.390,75 | 1,63 |
| Cota-Parte do FPM | 4.098.742,85 | 39,76 |
| Cota do ITR | 3.124,74 | 0,03 |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96 | 32.648,40 | 0,32 |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos | 15.310,87 | 0,15 |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 9.452,55 | 0,09 |
| TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS | 10.307.796,98 | 100,00 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO | Valor (R\$) |
|--|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas | 13.121.051,33 |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB | 1.940.115,92 |
| (-) Contribuição previdenciária incidente sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões superiores ao limite máximo do RPPS | 645,14 |
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 11.180.290,27 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ouro (em Reais): 2009 – 2010

| ATIVO | 2009 | 2010 | PASSIVO | 2009 | 2010 |
|--|---------------------|---------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|
| Financeiro | 1.256.165,79 | 1.523.451,97 | Financeiro | 615.385,89 | 509.578,36 |
| Disponível | 1.256.165,79 | 1.523.451,97 | Depósitos | 2.464,62 | 2.261,77 |
| Bancos Conta Movimento | 495.957,80 | 883.599,40 | Consignações | 2.457,70 | 2.254,85 |
| Bancos Conta Vinculada | 760.207,99 | 639.852,57 | Depósitos de Diversas Origens | 6,92 | 6,92 |
| Permanente | 4.722.579,87 | 5.141.404,79 | Restos a Pagar | 612.921,27 | 507.316,59 |
| Créditos | 196.400,00 | 122.486,47 | Obrigações a Pagar | 612.921,27 | 507.316,59 |
| Devedores - Entidades e Agentes | 196.400,00 | 122.486,47 | Permanente | 281.014,37 | 83.644,86 |
| Dívida Ativa | 63.811,31 | 73.069,20 | Dívida Fundada | 281.014,37 | 83.644,86 |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 12.000,00 | 12.000,00 | | | |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 51.811,31 | 61.069,20 | | | |

| ATIVO | 2009 | 2010 | PASSIVO | 2009 | 2010 |
|--------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|
| Investimentos | 45.000,00 | 45.000,00 | | | |
| Imobilizado | 4.417.368,56 | 4.900.849,12 | | | |
| Bens Móveis e Imóveis | 4.417.368,56 | 4.900.849,12 | | | |
| Bens Imóveis | 1.581.823,42 | 1.807.998,91 | | | |
| Bens Móveis | 2.835.545,14 | 3.092.850,21 | | | |
| ATIVO REAL | 5.978.745,66 | 6.664.856,76 | PASSIVO REAL | 896.400,26 | 593.223,22 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 0,00 | SALDO PATRIMONIAL | 5.082.345,40 | 6.071.633,54 |
| | | | Ativo Real Líquido | 5.082.345,40 | 6.071.633,54 |
| TOTAL | 5.978.745,66 | 6.664.856,76 | TOTAL | 5.978.745,66 | 6.664.856,76 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

| Grupo Patrimonial | Saldo inicial | Saldo final | Varição |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| Ativo Financeiro | 1.256.165,79 | 1.523.451,97 | 267.286,18 |
| Passivo Financeiro | 615.385,89 | 509.578,36 | 105.807,53 |
| Saldo Patrimonial Financeiro | 640.779,90 | 1.013.873,61 | 373.093,71 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.013.873,61** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,33** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 373.093,71** passando de um Superávit de **R\$ 640.779,90** para um Superávit de **R\$ 1.013.873,61**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.013.873,61**.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010

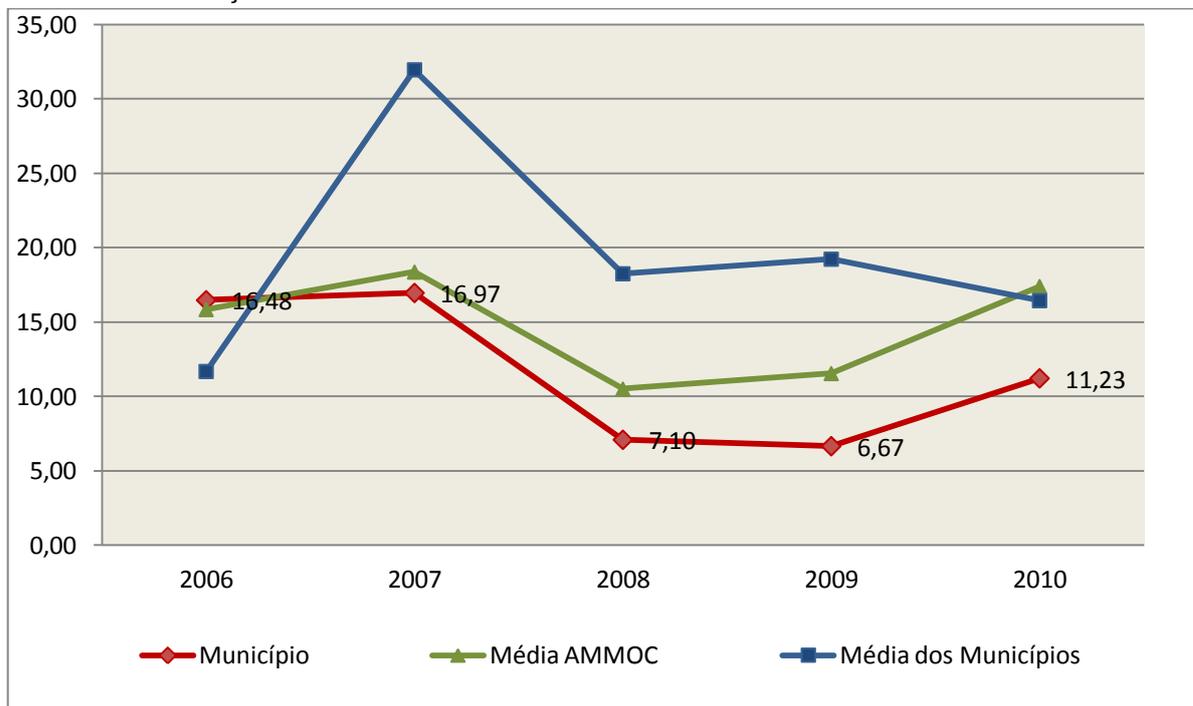
| ITENS / ANO | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada | 7.590.252,84 | 8.037.730,16 | 9.661.418,86 | 10.561.636,33 | 11.455.500,94 |
| 2 Restos a Pagar | 142.571,99 | 165.832,56 | 315.341,69 | 612.921,27 | 507.316,59 |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado | 741.221,24 | 774.117,98 | 1.413.920,19 | 1.256.165,79 | 1.523.451,97 |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 154.870,90 | 168.302,98 | 317.846,03 | 615.385,89 | 509.578,36 |
| 5 Ativo Real | 4.269.768,17 | 4.550.578,88 | 5.787.628,51 | 5.978.745,66 | 6.664.856,76 |
| 6 Passivo Real | 259.066,85 | 268.088,15 | 814.664,68 | 896.400,26 | 593.223,22 |
| QUOCIENTES | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | 2010 |
| Resultado Patrimonial (5÷6) | 16,48 | 16,97 | 7,10 | 6,67 | 11,23 |
| Situação Financeira (3÷4) | 4,79 | 4,60 | 4,45 | 2,04 | 2,99 |
| Restos a Pagar (2÷1)*100 | 1,88 | 2,06 | 3,26 | 5,80 | 4,43 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010



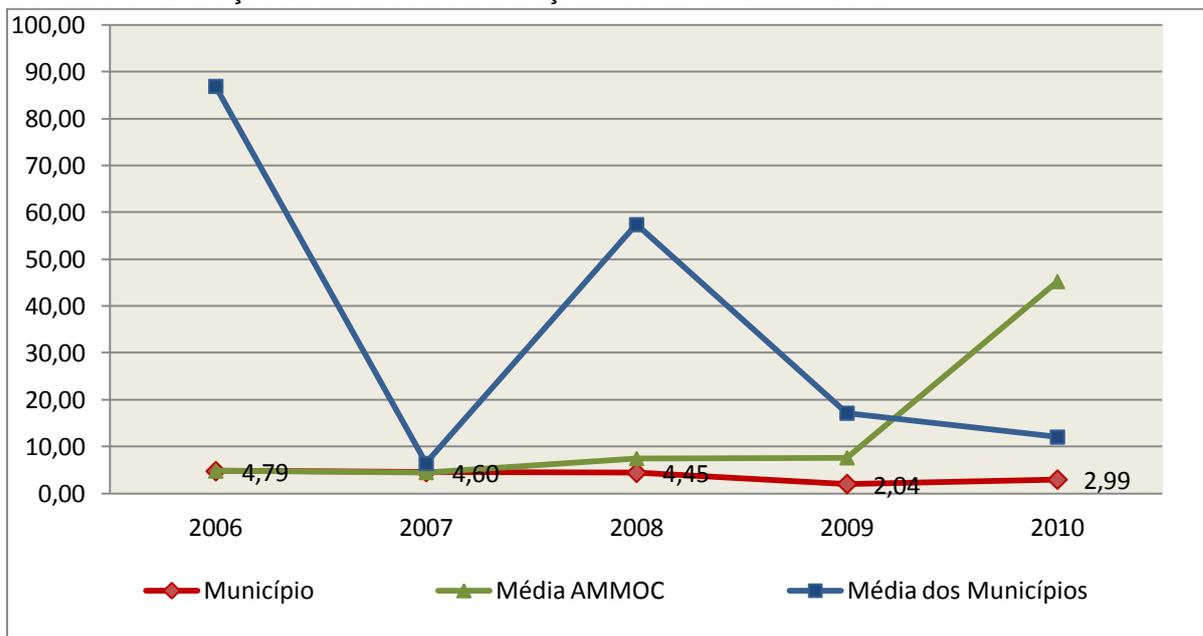
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **11,23** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

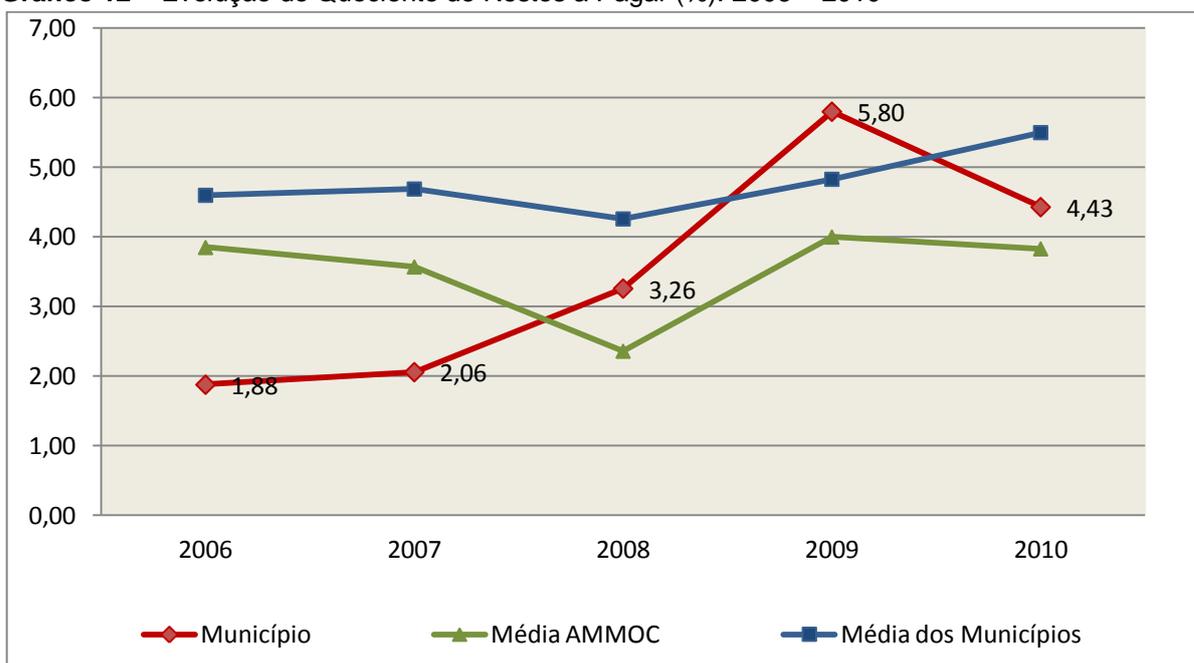
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **2,99** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ouro é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,43%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|---|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 10.307.796,98 | 100,00 |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.344.614,06 | 22,75 |
| Atenção Básica (10.301) | 1.355.506,64 | 13,15 |

| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|---------------------|--------------|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302) | 943.851,70 | 9,16 |
| Vigilância Sanitária (10.304) | 9.976,64 | 0,10 |
| Vigilância Epidemiológica (10.305) | 35.279,08 | 0,34 |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 555.415,72 | 5,39 |
| Total das Despesas para Efeito do Cálculo | 1.789.198,34 | 17,36 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 1.546.169,55 | 15,00 |
| Valor Acima do Limite | 243.028,79 | 2,36 |

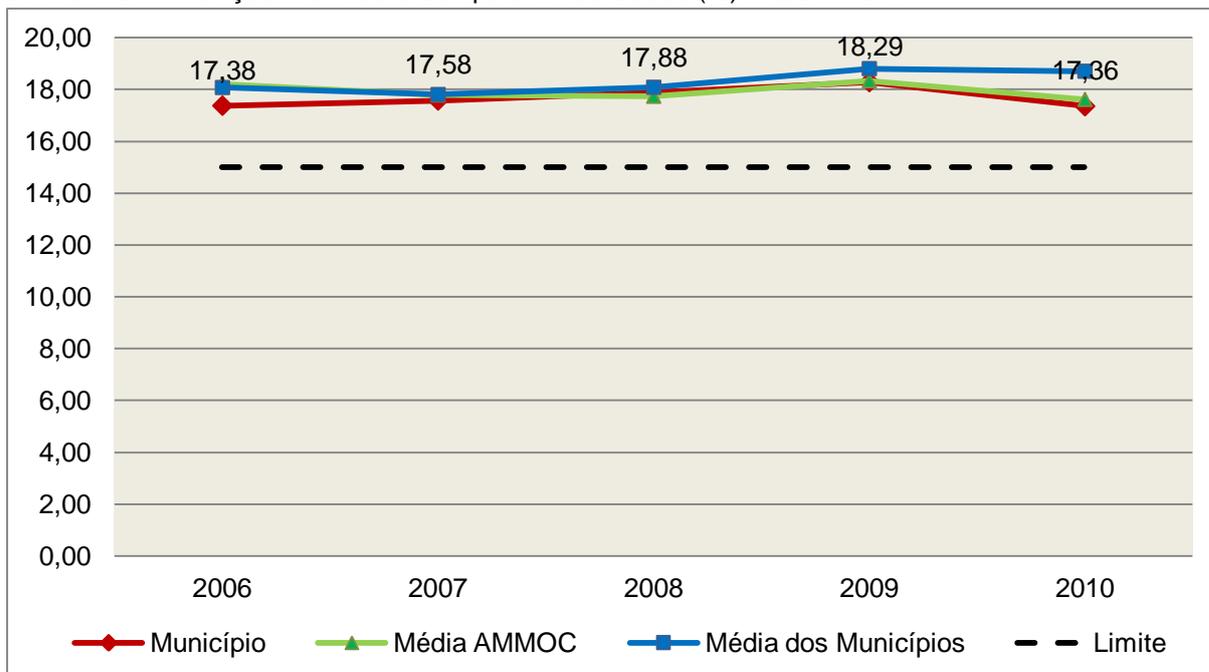
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios e cancelamento de Restos a pagar, disposto no Anexo 1 e no Apêndice 3 deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.789.198,34**, correspondendo a um percentual de **17,36%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

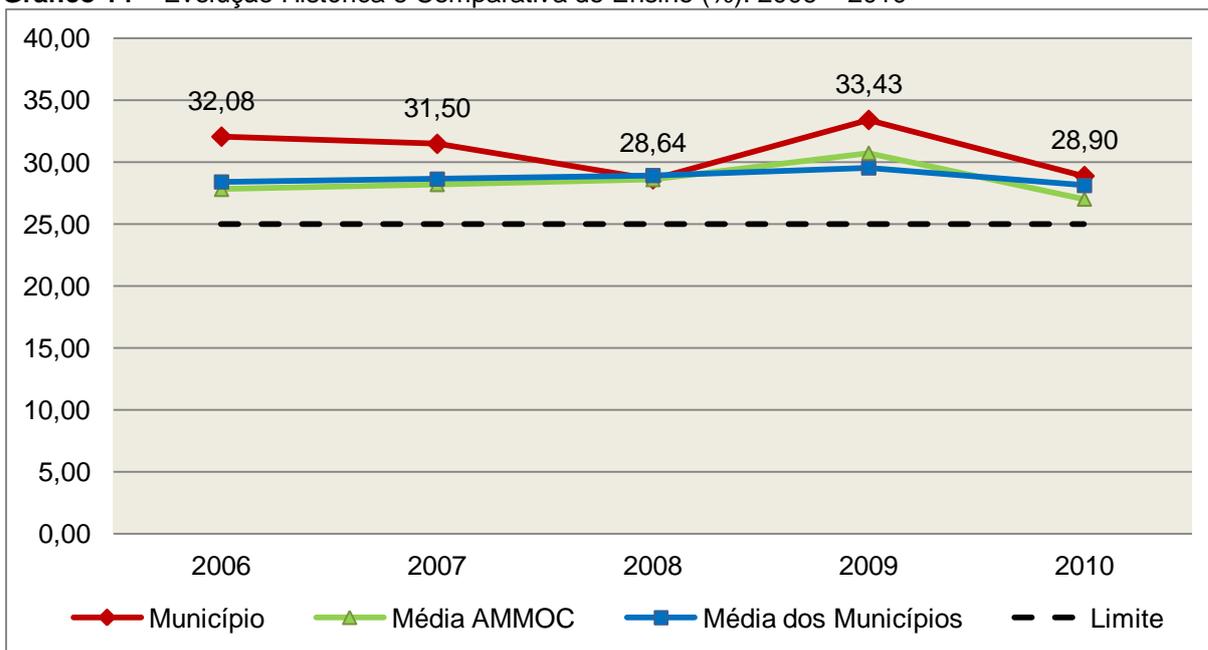
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| Total da Receita com Impostos | 10.307.796,98 | 100,00 |
| Valor Aplicado Educação Infantil | 1.017.742,98 | 9,87 |
| Educação Infantil (12.365) | 1.017.742,98 | 9,87 |
| Valor Aplicado Ensino Fundamental | 1.637.740,65 | 15,89 |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367) | 1.637.740,65 | 15,89 |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica* | 439.883,91 | 4,27 |
| (+) Perda com FUNDEB | 773.840,06 | 7,51 |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras | 10.144,19 | 0,10 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo | 2.979.295,59 | 28,90 |
| Valor Mínimo a ser Aplicado | 2.576.949,25 | 25,00 |
| Valor Acima do Limite (25%) | 402.346,34 | 3,90 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.979.295,59** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,90%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 402.346,34**, representando **3,90%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Ouro** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

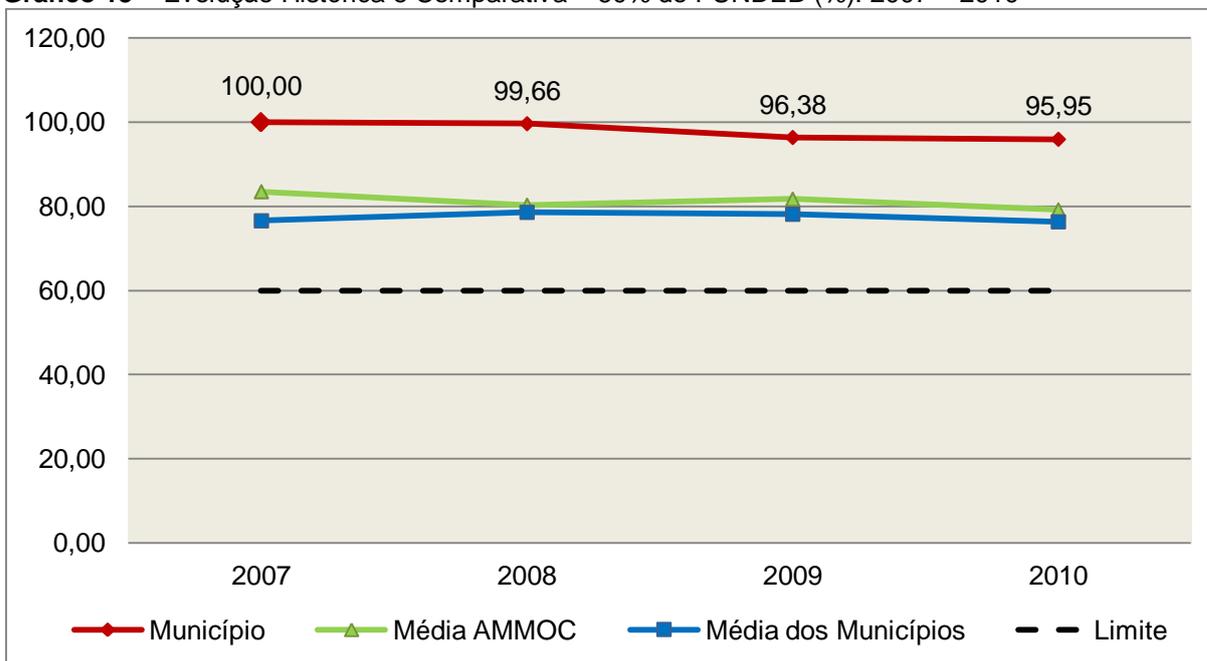
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|---|---------------------|
| Transferências do FUNDEB | 1.166.275,86 |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB | 10.144,19 |
| Total dos recursos oriundos do FUNDEB | 1.176.420,05 |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 705.852,03 |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB | 1.128.751,14 |
| Valor Acima do Limite | 422.899,11 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.128.751,14**, equivalendo a **95,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

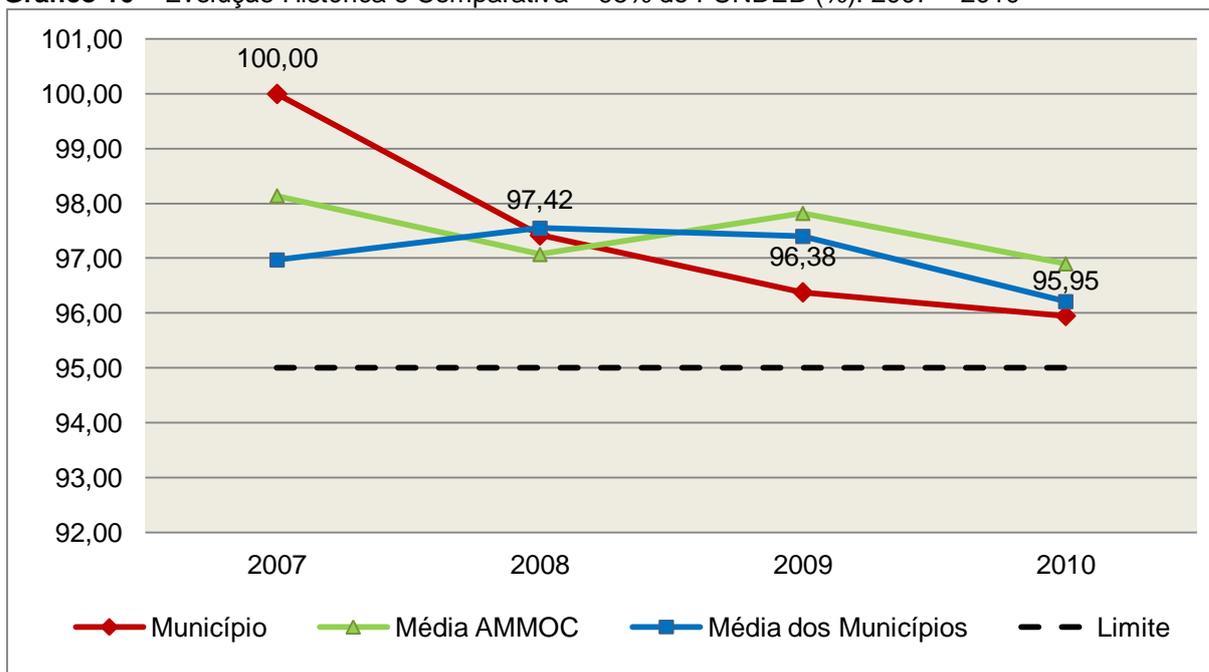
Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

| COMPONENTE | VALOR (R\$) |
|--|---------------------|
| Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB | 1.176.420,05 |
| 95% dos Recursos do FUNDEB | 1.117.599,05 |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme fonte de recurso 18, grupos 1 e 2, Sistema e-Sfinge | 1.128.751,14 |
| Valor Acima do Limite | 11.152,09 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.128.751,14**, equivalendo a **95,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ouro reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 30.283,15**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

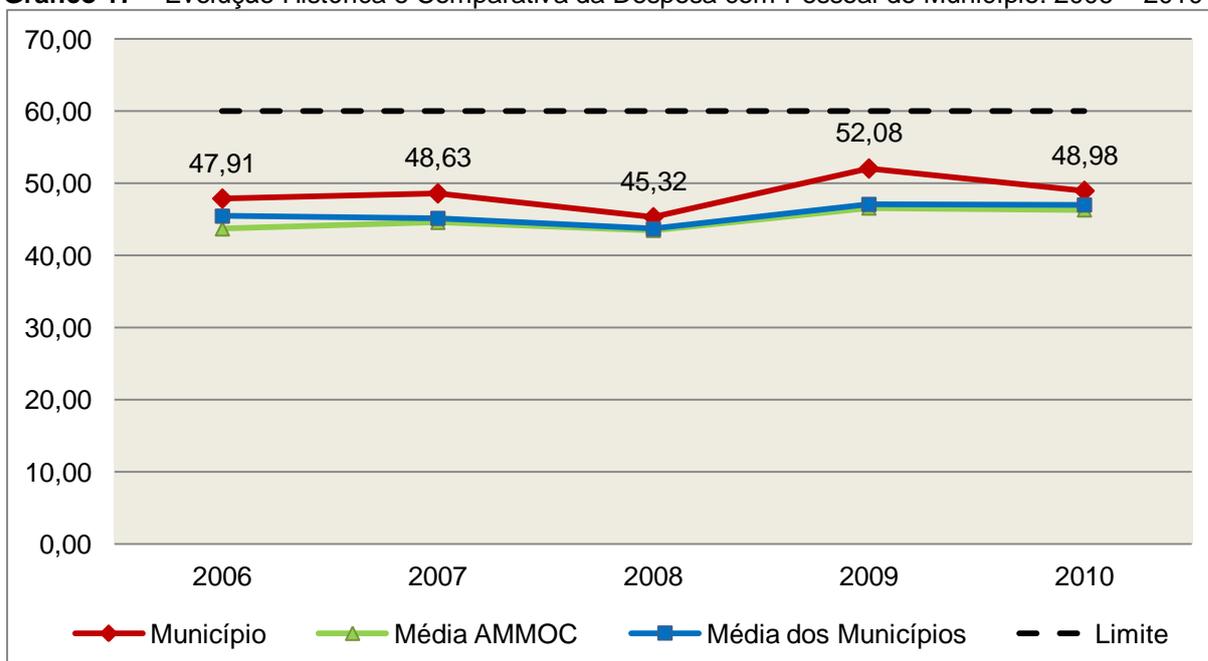
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 11.180.290,27 | 100,00 |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 6.708.174,16 | 60,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 5.253.988,67 | 46,99 |
| Pessoal e Encargos | 5.253.988,67 | 46,99 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 243.749,31 | 2,18 |
| Pessoal e Encargos | 243.749,31 | 2,18 |
| Total das deduções das despesas com pessoal* | 21.330,89 | 0,19 |
| TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO | 5.476.407,09 | 48,98 |
| Valor Abaixo do Limite (60%) | 1.231.767,07 | 11,02 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,98%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Ouro, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

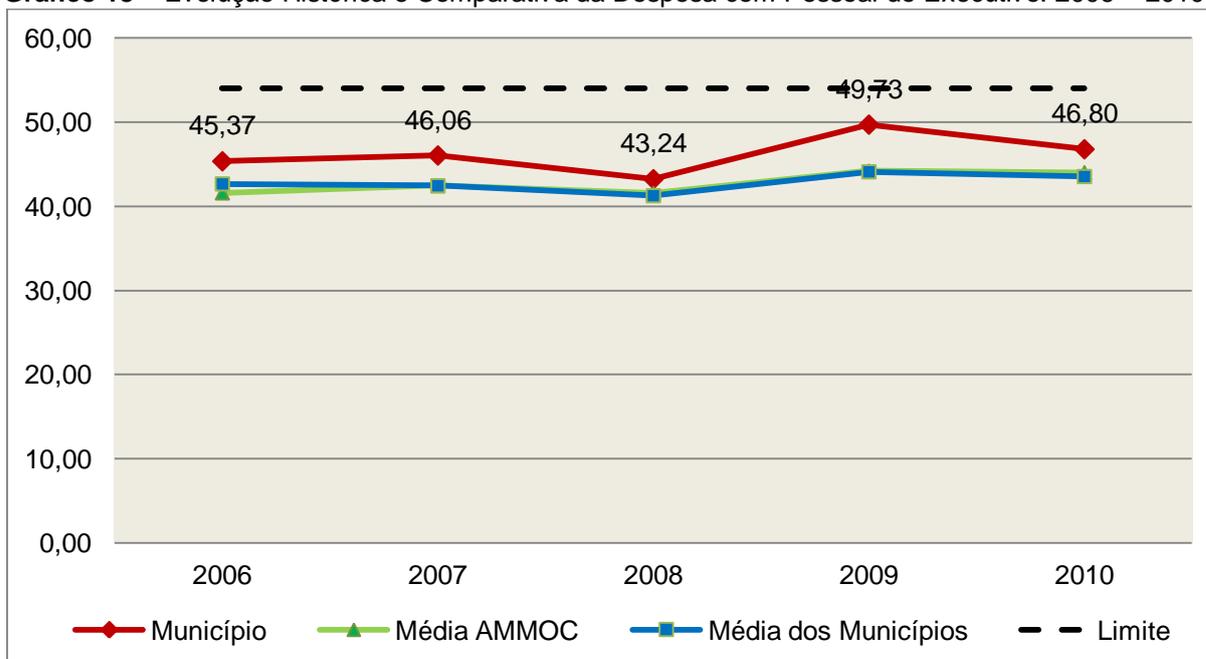
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 11.180.290,27 | 100,00 |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 6.037.356,75 | 54,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 5.253.988,67 | 46,99 |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo* | 21.330,89 | 0,19 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo | 5.232.657,78 | 46,80 |
| Valor Abaixo do Limite (54%) | 804.698,97 | 7,20 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **46,80%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

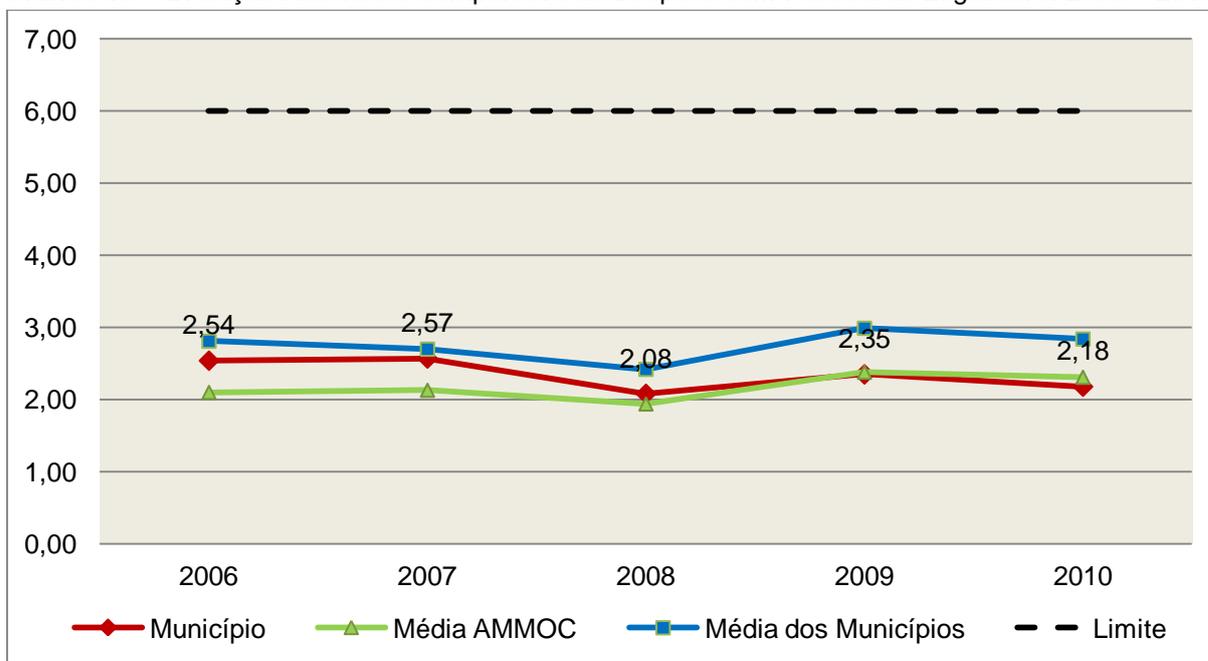
| COMPONENTE | VALOR (R\$) | % |
|--|----------------------|---------------|
| TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 11.180.290,27 | 100,00 |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | 670.817,42 | 6,00 |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 243.749,31 | 2,18 |
| Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo | 243.749,31 | 2,18 |
| Valor Abaixo do Limite (6%) | 427.068,11 | 3,82 |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,18%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Ouro, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

| | | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|----------------|------------------------|-------------------------------------|----------------|
| LEI INSTITUIDORA | 16/2004, de 01/08/2004 | | | | | |
| RESPONSÁVEL | Gilson leonardo Spadini | | | ATO DE NOMEAÇÃO | Portaria nº 001/2005, de 03/01/2005 | |
| RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | Datas Limites para Entrega | | | | | |
| | 1º BIM. | 2º BIM. | 3º BIM. | 4º BIM. | 5º BIM. | 6º BIM. |
| | 31/03/2010 | 31/05/2010 | 02/08/2010 | 30/09/2010 | 30/11/2010 | 31/01/2011 |
| | Datas de Entrega | | | | | |
| 1º BIM. | 2º BIM. | 3º BIM. | 4º BIM. | 5º BIM. | 6º BIM. | |
| 08/04/2010 | 01/06/2010 | 02/08/2010 | 05/10/2010 | 30/11/2010 | 04/02/2011 | |

A restrição oriunda do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontra-se anotada no Capítulo 8, deste Relatório.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos (fls. 114/148), não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que as formas de aplicação dos recursos são determinadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei Federal nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no [art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal](#).

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança

e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Ouro, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 2,11% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 238 a 249 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às páginas 240 a 244.

2) Não houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme mencionado na resposta ao ofício circular, tampouco do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90 combinado com o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 13,32% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. OUTRA RESTRIÇÃO

8.1 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

Quadro 21 – Síntese

| | | |
|------------------------------|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem. | |
| 2) Resultado Orçamentário | Superávit | R\$ 360.584,47 |
| 3) Resultado Financeiro | Superávit | R\$ 1.013.873,61 |
| 4) LIMITES | PARÂMETRO MÍNIMO | REALIZADO |
| 4.1) Saúde | 15,00% | 17,36% |
| 4.2) Ensino | 25,00% | 28,90% |
| 4.3) FUNDEB | 60,00% | 95,95% |
| | 95,00% | 95,95% |
| 4.4) Despesas com pessoal | PARÂMETRO MÁXIMO | REALIZADO |
| a) Município | 60,00% | 48,98% |
| b) Poder Executivo | 54,00% | 46,80% |
| c) Poder Legislativo | 6,00% | 2,18% |

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Ouro**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

1. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º, 2º, 4º e 6º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 1, em 14/10/2011.

ROGERIO COELHO
Auditor Fiscal de Controle Externo

HEMERSON JOSE GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 1

De Acordo

Em 14/10/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO
Coordenadora de Controle
Inspetoria 1

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (fl.364 dos autos) | |
| -Fonte 23 - Transferência de Convênios : Saúde | 120.000,00 |
| -Fonte 64 - Atenção Básica | 317.151,90 |
| -Fonte 65 – Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar | 13.848,50 |
| -Fonte 66 – Vigilância em Saúde | 38.032,05 |
| -Fonte 67 – Assistência Farmacêutica Básica | 60.370,07 |
| Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise | 6.013,20 |
| Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município | 555.415,72 |

Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição | R\$ |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil (fl. 368 dos autos) | |
| -Fonte 59 – PDDE | 720,00 |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (fls.366 a 369 dos autos) | |
| -Fonte 22 – Transferências de Convênio : Educação | 213.122,06 |
| -Fonte 58 – Salário Educação | 100.847,75 |
| -Fonte 61 – PNATE | 56.409,10 |
| Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (apêndice 2) | 68.785,00 |
| Total das deduções das despesas com Educação Básica | 439.883,91 |

Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição | R\$ |
|---|------------------|
| Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) | 21.330,89 |
| Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo | 21.330,89 |
| Total das deduções das despesas com pessoal | 21.330,89 |

APÊNDICE 1

O valor das despesas para fins de apuração do limite mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07, bem como o controle da utilização de recursos para o exercício subsequente, foram apurados conforme quadros a seguir:

| Descrição | Valor (R\$) |
|---|---------------------|
| Transferências do FUNDEB em 2010 | 1.166.275,86 |
| (+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB | 10.144,19 |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 397 a 419) | 47.668,91 |
| (+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 370) | 0,00 |
| (=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010 | 1.128.751,14 |

| Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007) | |
|---|------------------|
| Descrição | Valor (R\$) |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fls. 397 a 419) | 47.668,91 |
| (-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge) | 0,00 |
| (=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados | 47.668,91 |

APÊNDICE 2

Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (R\$ 68.785,00)

| Fonte Recurso | NE | Data Empenho | Credor | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Histórico |
|---------------|----------------------|--------------|--|---------------------------|-------------------|---|
| 1 | 124 | 20/01/2010 | APAE-Ass.de Pais e Amig.dos Excepcionais | | 26.400,00 | Subvenção social referente ao exercício de 2010, conforme lei autorizativa nº 2.237/2009. |
| 1 | 947 | 04/03/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 2.422,00 | Transportes de alunos para a APAE, referente ao mês de fevereiro de 2010. |
| 1 | 1517 | 05/04/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.541,25 | Transporte dos alunos para a APAE, referente ao mês de março de 2010. |
| 1 | 2106 | 05/05/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.541,25 | Transporte de alunos para a APAE, referente ao mês de abril de 2010. |
| 1 | 2679 | 02/06/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 3.935,75 | Transporte de alunos para a APAE, referente ao mês de maio de 2010. |
| 1 | 3544 | 02/08/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 3.027,50 | Transporte de alunos para APAE referente ao mês de julho/2010. |
| 1 | 3168 | 05/07/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.238,50 | Transportes de alunos da APAE referente ao mês 06/2010. |
| 1 | 4245 | 08/09/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.238,50 | Serviços prestados de Transporte de alunos para APAE, conforme roteiro nº 03 , relativo ao mês de agosto de 2010. |
| 1 | 4613 | 04/10/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.238,50 | Serviços prestados de Transporte de alunos da APAE, conforme roteiro nº 03 , relativo ao mês de setembro de 2010. |
| 1 | 5917 | 27/12/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 2.422,00 | Serviços prestados de Transporte de alunos da APAE, conforme roteiro nº 03, relativo ao mês de dezembro de 2010. |
| 1 | 5494 | 03/12/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.238,50 | Transporte de alunos da APAE, referente ao mês de novembro de 2010. |
| 1 | 5069 | 03/11/2010 | Transportes Lavinia Ltda.ME | 0047/2008 | 4.541,25 | Transporte de alunos da APAE, referente ao mês de outubro de 2010. |

Total Vi. Empenho (R\$): 68.785,00

APÊNDICE 3

Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (R\$ 6.013,20)

| Data de Emissão do Empenho | Número Empenho | Ano | Credor | Valor Não Processado (R\$) | Unidade Orçamentária | Função | SubFunção | Especificação da Destinação |
|----------------------------|-----------------------------|------|--|----------------------------|----------------------|--------|-----------|-----------------------------|
| 10/02/2009 | _527/ 2009 | 2009 | Proctodínica Joaçaba Ltda. | 70,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 04/03/2009 | _989/ 2009 | 2009 | Cunha e Cunha Serviços Médicos S/S Ltda. | 180,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 05/03/2009 | _1027/ 2009 | 2009 | Caleb G.Kieling & Cia.Ltda. | 160,00 | 601 | 10 | 301 | 2 |
| 17/03/2008 | _1266/ 2008 | 2008 | Fonoaudiologia Clínica Ltda. | 50,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 31/03/2009 | _1541/ 2009 | 2009 | Cunha e Cunha Serviços Médicos S/S Ltda. | 180,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 03/04/2009 | _1608/ 2009 | 2009 | Ultra-Sonografia e Radiologia Guttierrez S/S Ltda. | 20,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 03/04/2009 | _1609/ 2009 | 2009 | Centro de Radiodiagnostico São Miguel S/C Ltda. | 100,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 09/05/2008 | _2303/ 2008 | 2008 | Neurologia Clínica M.J.S/C Ltda. | 175,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 05/06/2009 | _2893/ 2009 | 2009 | Aglon Comércio e Representações Ltda. | 178,20 | 601 | 10 | 301 | 2 |
| 29/06/2009 | _3282/ 2009 | 2009 | Rothbarth & Rothbarth Serv. Médicos S/C | 270,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 07/08/2008 | _3835/ 2008 | 2008 | Inovadora Sistemas de Gestão Ltda. | 1.510,00 | 601 | 10 | 301 | 2 |
| 06/11/2008 | _5383/ 2008 | 2008 | Inara Pinto Saavedra & Cia Ltda | 100,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 20/11/2008 | _5600/ 2008 | 2008 | KYK Consultório Médico S/S Ltda. | 2.350,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 26/11/2008 | _5779/ 2008 | 2008 | Oftalmoclinica Dr.Elcio Bonamico S/C | 490,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |
| 03/12/2008 | _5927/ 2008 | 2008 | Jorge Uminski Martelli | 180,00 | 601 | 10 | 302 | 2 |

| | |
|---|---|
|  <p>TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA</p> | <p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO</p> <p>DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU</p> |
|---|---|

| | |
|-----------------|--|
| PROCESSO | PCP – 11/00211346 |
| UNIDADE | Prefeitura Municipal de Ouro |
| ASSUNTO | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 |

ÓRGÃO INSTRUTIVO

Parecer - Remessa

Ao Senhora Auditora Relatora, ouvida a Douta Procuradoria, submetemos à consideração o Processo em epígrafe.

TC/DMU, em 14/10/2011

Geraldo José Gomes

Diretor de Controle dos Municípios